

Parecer - 04 - CCJ

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
24 11 2015	15h40min	ORDINÁRIA		31

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que designe relator *ad hoc*.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, designo o Deputado Bispo Renato Andrade.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Eu gostaria de corrigir a votação do parecer da CEOF: o parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados, sendo 20 votos favoráveis e 1 abstenção do Deputado Wasny de Roure.

Solicito ao relator, Deputado Bispo Renato Andrade, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as quatro emendas de Plenário.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas ao Projeto de Lei nº 1.525, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "institui o Serviço de Táxi Comunitário no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos favoráveis à admissibilidade do projeto, bem como das Emendas nºs 7, 8, 9 e 10, de Plenário.

É o parecer, Sr. Presidente.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1.525 / 2013
Folha nº 39 *cmf*